

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

Portaria nº 110 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 111 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 112 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 113 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 114 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 115 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 116 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 117 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal